

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2022 AO CONTRATO Nº 003/SUB-SÉ/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/PR-SÉ/2018

CONTRATO: 003/SUB-SÉ/2018

PROCESSO: 6056.2016/0000078-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA-SÉ

CONTRATADA: LIDER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP

CNPJ: 08.827.645/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículo TIPO "B", 0km, incluindo motorista e combustível com quilometragem livre, para atender ao Gabinete da Prefeitura Regional da Sé, conforme Memorial Descritivo (Anexo I) e demais regras estabelecidas no edital e seus anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR MENSAL INICIAL DO CONTRATO: R\$ 12.999,72 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

VALOR MENSAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 14.992,45 (quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 155.996,64 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 179.909,40 (cento e setenta e nove mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos)

CONTRATAÇÃO: 10663/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

OBJETO DESTES TERMOS: RETIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022 pelo presente, de um lado, a Subprefeitura Sé, inscrita no C.N.P.J. nº 05.499.294/0001-61, com sede na Rua Álvares Penteado, 49, Centro, São Paulo/SP - SP, neste ato, representada pelo Subprefeito, **Senhor MARCELO VIEIRA SALLES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ. 17.165.013/0001-13, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 1560 – sala 17 – Santana - São Paulo – SP – CEP: 02010-300 telefone: (11) 4883-1237, denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o despacho de (LINK SEI 060177141 e 061918859), publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, formalizam o presente Termo de Aditamento conforme cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA
DA RETIFICAÇÃO**

1.O presente instrumento tem como objeto a retificação da cláusula primeira do **TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2021 AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/PR-SÉ/2018** e do **TERMO DE APOSTILAMENTO 002**, sendo assim:

Se

SEI 6056.2016/0000078-0

1ª via – CAF/AA/CONTRATOS ; 2ª via – SUB-SÉ/SF ; 3ª via – Contratada

Onde se lê: “ O valor mensal do Contrato nº 003/PR-SÉ/2018, para o período de 25/04/2021 a 25/04/2022 é de R\$ 13.906,55 (treze mil, novecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 166.878,60 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) ”.

Leia - se: “. O valor mensal do Contrato nº 003/PR-SÉ/2018, para o período de 25/04/2021 a 24/04/2022 é de R\$ 14.992,45 (quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) e o valor total é de R\$ 179.909,40 (cento e setenta e nove mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos)”.

CLAUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2. Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 003/SUB-SÉ/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 25/04/2022, com término previsto em 25/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE

3- Formalizo o reajuste do do Contrato nº 003/SUB-SÉ/2018 em 7,7900%, referente ao índice do IPC-FIPE do mês de abril/2021 à janeiro/2022, a vigorar a partir de 25/04/2022, devendo tornar-se definitivo quando da divulgação do índice referente ao mês de maio, passando o valor mensal de R\$ 13.909,04 (treze mil, novecentos e nove reais e quatro centavos) para R\$ 14.992,45 (quatorze mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) e o valor total de R\$ 166.908,48 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito cenravnosnovecentos e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 179.909,40 (cento e setenta e nove mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA DAS DESPESAS

4. Para fazer frente às despesas do presente exercício existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação orçamentária nº 49.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, através da Nota de Empenho nº 30.396/2022, no valor de R\$ 106.597,70 (cento e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos) e a Nota de Empenho nº 30.399/2022, no valor de R\$ 26.304,95 (vinte e seis mil e trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), devendo o restante onerar a dotação própria do próximo exercício.

Se

SEI 6056.2016/0000078-0

1ª via – CAF/AA/CONTRATOS ; 2ª via – SUB-SÉ/SF ; 3ª via – Contratada



DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.


E, por estarem de acordo, determinou o Sr Subprefeito, fosse lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor pelas partes.


MARCELO VIEIRA SALLES
SUBPREFEITO
SUB - SÉ

LIDER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP

Nome: *JOAO JOSE do Lima JUNIOR*
RG:

Testemunhas:


Nome:
RG: Daniela Marinho Morganti
Assessor Técnico I
RF: 883.175-1
SUB-SÉ/CAF/AA


Nome: **LEA RITA TROTTA**
RG: **Assessor Técnico I**
Assessoria de Contratos
Subprefeitura Sé

Se